



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 20 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 1218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Termo Aditivo Nº 002/2021** - Segundo Termo Aditivo ao Contrato sob o Nº 140/2020, Que entre si celebram a Prefeitura de Antas – Bahia e a Empresa SET Topografia e Construções EIRELI.
- **7º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 200/2016** - Termo Aditivo ao Contrato N.º 200/2016 Celebrado entre a Prefeitura de Antas, e do outro lado a Empresa JSS Construções LTDA., na forma abaixo.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua João Félix, 95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UCPAF7FVMNZUV/XJ/X9QLW

## Termos Aditivos



### TERMO ADITIVO Nº 002/2021

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 140/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.823.085/0001-76, estabelecida na AV. SÃO JOSÉ, 65, 2º ANDAR, CENTRO, JEREMOABO-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio José Antonio Pereira da Silva, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Vereador Marivaldo Moreira, 42, Centro, Jeremoabo – Bahia, portador do CPF/MF 992.756.865-72 e RG nº 0942366077 SSP-BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 140/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia na execução de pavimentação com paralelepípedos, passeios e acessibilidade em ruas da sede do município e Distrito de Duas Serras, Antas-Bahia, incluindo mão de obra e materiais, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, os recursos estão vinculados ao contrato de repasse OGU 885822/2019 – Operação 1064492-42 pelo Programa Planejamento Urbano.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, contado a partir de 21/05/2021 à 21/10/2021.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício corresponde ao montante de R\$ 584.819,84 (Quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.05.01	1.503	00/24	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 21 de maio de 2021.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA**  
**SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF N°**

\_\_\_\_\_  
**CPF N°**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA JSS CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada na RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS – BAHIA, CEP 48.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, casado, RG nº 00956654-63 - SSP/BA, e CPF nº. 149700405-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa JSS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º. 04.442.819/0001-60, sediada na RUA JORGE CALMON, 10, SALA, BAIRRO CALDAS DO JORRO, TUCANO, BAHIA, CEP.: 48.793-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, RG nº 04.598.640-17 - SSP/BA, CPF nº. 474.018.695-00, residente e domiciliado na RUA JORGE NOVIS, Nº 06, CASA, BAIRRO CALDA DO JORRO, CEP.: 48.793-000, TUCANO, BAHIA, CEP.: 48.793-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 150/2021 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 200/2016, tendo como objeto a construção de 01 (uma) Unidade Escolar Infantil neste município, conforme Tomada de Preços nº 001/2016.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir de 28/05/2021 à 27/10/2021.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no § 2º do Art. 57, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de Maio de 2021

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ SOUZA DOS SANTOS**  
**JSS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF Nº**

\_\_\_\_\_  
**CPF Nº**